Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

REJEITADO

PROJETO DE LEI Nº 041 /2011

SÚMULA: "AMPLIA A CARGA HORÁRIA DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS ISAC, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica ampliada a jornada de trabalho do cargo de Educador Infantil para 40 horas semanais com remuneração proporcional, nos moldes do § 1º do artigo 31 da Lei Municipal nº 043/2007 (Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Santana do Itararé) e do ACÓRDÃO Nº 439/11 (Tribunal Pleno) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei possuem previsão no art. 27 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Despesas com pessoal:

07.001.12.361.1301.2058.31.90.11

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 10 DE AGOSTO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Apresentado na Reunião Ordinária em 15/08/11, o qual foi colocado em votação o regime de urgência especial e foi aprovado por unanimidade. Na sequência colocou em 1ª votação e foi aprovado por unanimidade! "digo" onde foi repassado para as Comissões Permanentes estudarem e darem seus pareceres;

Reapresentado na Reunião Ordinária em 22/08/11, o qual foi colocado em 1ª votação e obteve o seguinte resultado o vereador Gilmar C. Lemos foi desfavorável e os demais vereadores foram favoráveis;

Reapresentado na Reunião Ordinário do dia 29/08/11 o qual foi colocado em 2ª votação e obteve o seguinte resultado: Os vereadores Gilmar Egidio Leite, Ivy Aguiar, Darci Borges de Carvalho José Carlos Kodaski foram desfavoráveis os vereadores Antonio Claudio Mendes e Jairinho Mota Pereira foram favoráveis vindo o projeto para sua 3ª votação.

Reapresentado na Reunião Ordinária em 05/09/11, o qual foi retirado de pauta para análise e estudo visando tirar algumas dúvidas existentes;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente projeto, nos termos acima proposto tem por objetivo ampliar a carga horária do cargo em epígrafe para a devida adequação com o art. 31, § 1º da Lei Municipal nº 043/2007 (Estatuto do Magistério) e das necessidades da Secretaria de Educação.

Neste sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná entende ser plenamente possível a alteração da carga horária pretendida, desde que não implique em descaracterização da natureza do cargo, com o correspondente aumento na remuneração. Neste sentido ACÓRDÃO Nº 439/11 (Tribunal Pleno).

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 10 DE AGOSTO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

-Reapresentado na Reunião Ordinária do dia 12/09/11 o qual foi colocado em 3ª Votação, obteve o seguinte resultado: Vereadores José Carlos Kodoski, Dorvi Lenzi de Carvalho, Gilmar Egidio Lemos e Neyde Pinho foram desfavoráveis, os demais favoráveis, ficando então aprovado o projeto.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé
Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Of. 33-A – PROCURADORIA JURÍDICA

Santana do Itararé-PR, em 10 de agosto de 2011.

Exmo Sr Presidente

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "AMPLIA A CARGA HORÁRIA DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto em regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para ressaltar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec. em 12/08/11
Marco Antonio da Silva
CRA-17.517 / CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo